



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano III - Edição nº 00262 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90D0887390D1598C2E4E0C4E4E5044CE

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Portaria Nº 13, de 12 de agosto de 2015.
- Parecer Jurídico.
- Termos de Distrato.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

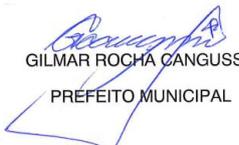
Dispõe sobre lotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando a desativação definitiva do "Centro de Inclusão Digital / Centro Digital ao Cidadão" desta Prefeitura devido à ausência de demanda pelo serviço, e recolhimento dos computadores pela Coordenação Executiva do Programa Sócio Digital, do Governo da Bahia, RESOLVE:

- 1) Designar o auxiliar administrativo IVAN KRILOV RIBEIRO DA SILVA para se apresentar em 48h na sede do Conselho Tutelar desta cidade, localizada na Travessa Fidelcino Porto, s/n, a fim de exercer as funções inerentes ao seu cargo.
- 2) Determinar à Procuradoria Jurídica que informe ao MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Caculé sobre esta providência, justificando-a nos autos da ação de mandado de segurança nº 0000324-16.2013.805.0035.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 12 de agosto de 2015.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi cópia.

Guajeru, ____ de agosto de 2015.

Assinatura: _____

Testemunhas (em caso de recusa):

1-

2-

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PARECER JURÍDICO**

Cuida-se de consulta formulada pela Sra. Secretária de Assistência Social do Município de Guajeru (BA), sobre qual providência deve ser adotada pela Administração, para sanear a impropriedade abaixo exposta.

Ocorre que o valor de R\$ 20.954,36 foi transferido por equívoco em 07/08/2014, da conta corrente nº 18.147-1, agência nº 1048-0, do Piso Básico Fixo **Estadual**, para a conta corrente nº 24.073-7, na mesma agência bancária, referente ao Piso Básico Fixo **Federal**.

O recurso não foi movimentado, permanecendo disponível na conta nº 24.073-7.

Portanto, não vislumbro no caso posto à apreciação desta assessoria jurídica o vício insanável do desvio de finalidade. Existe apenas mera impropriedade, praticada sem má fé, e sem causar prejuízo ao erário, incapaz de comprometer a confiabilidade da prestação de contas, desde que adotada alternativamente uma das seguintes providências:

- 1) Restituição com recurso livre à conta corrente do Piso Básico Fixo Estadual, da importância indevidamente transferida à conta corrente do Piso Básico Fixo Federal; ou
- 2) Retificação da prestação de contas do Piso Básico Fixo Federal, encaminhando-se ainda justificativa acompanhada dos respectivos processos de pagamento ao Estado da Bahia, demonstrando-se a inoccorrência do desvio de finalidade desta verba.

É o parecer, que submeto à apreciação do Sr. Prefeito.

Guajeru, 12 de agosto de 2015.

RONADY MORENO BOTELHO

Assessor Jurídico - OAB/BA 15.935

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14



TERMO DE DISTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso da prerrogativa prevista na cláusula quarta do termo de cessão firmado em 06/01/2015, pelo qual o servidor público municipal JOSÉ CARLOS BRITO, RG nº 03942750-12 foi cedido à Prefeitura Municipal de Aracatu, RESOLVE por fim à aludida cessão, ao tempo em que CONVOCA o servidor para, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste aviso, reapresentar-se à Secretaria de Administração do Município de Guajeru a fim de reassumir o seu cargo.

Comunique-se ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Aracatu, encaminhando-lhe cópia deste aviso.

Publique-se no diário oficial do Município de Guajeru.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 1 de agosto de 2015.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90D0887390D1598C2E4E0C4E4E5044CE